LEI ORDINÁRIA Nº 4.359, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 3.731.721,74 (três milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.123000-4.4.90.51	1021	R$	278.565,82
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.124000-4.4.90.51	1022	R$	455.849,08
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.125000-4.4.90.51	1023	R$	227.374,70
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.126000-4.4.90.51	1024	R$	41.114,83
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.127000-4.4.90.51	1025	R$	96.550,64
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.128000-4.4.90.51	1027	R$	382.641,67
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.129000-4.4.90.51	1042	R$	236.800,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**1.718.896,74**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
0	5	100.0108	02.07.01-154510004.1.130000-4.4.90.51	1043	R$	2.012.825,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**2.012.825,00**
TOTAL					**R$**	**3.731.721,74**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 1.718.896,74 (um milhão, setecentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)** correrá por conta de **superávit financeiro de exercícios anteriores,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES